



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ADESÃO Nº 20/2024

Processo nº. 961778/2024

Assunto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 05/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE **CIRCUITOS MISTOS INCLUSIVOS**, SOB DEMANDA DOS MUNICÍPIOS DO **CISPAR** (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT

Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando que a presente contratação é necessária para implantar parques infantis nas unidades escolares favorecendo o desenvolvimento das atividades pedagógicas dirigidas com intervenção dos profissionais da educação, bem como implantar parques infantis nos espaços esportivos da cidade estimulando o desenvolvimento do aprendizado livre, recreativo e a socialização e interação das crianças.

A escolha pela Adesão à Ata de Registro de Preços justifica-se pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, verificasse também a relevância da aquisição dos itens ora pretendidos, e que a mesma cumpre ainda os princípios da economicidade, eficiência e eficácia, uma vez que trata de um serviço já aceito por outros órgãos públicos e que ainda apresenta vantajosidade para esta Administração, conforme demonstram as propostas acostadas ao processo, atendendo deste modo a todos os requisitos exigidos por Lei, fator que proporciona margem de segurança de que os produtos atenderão a demanda do Município com presteza

Resta evidenciada a vantajosidade da adesão, visto a economia que se obterá, sem mencionar em todos os custos envolvidos na produção de um procedimento licitatório. Assim, em face aos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão.

Ressalta-se que quando há a adesão de ata de registro de preço com todos os requisitos legais, onde já se tem registro de uma proposta mais vantajosa para a aquisição de bens ou prestação de serviços e, normalmente já terá o órgão gerenciador emitido todas as informações necessárias sobre o desempenho da empresa contratada, no que tange a execução do ajuste, reduzindo assim significativamente o risco de uma prestação de serviço ineficiente, torna-se desnecessário a repetição de um processo licitatório oneroso, lento e desgastante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Assim, considerando que a administração pública deve sempre priorizar pelo interesse público, o presente processo para a aquisição dos materiais ora pretendido melhorará as estruturas de playground das unidades escolares, garantido ainda o bem-estar e conforto dos alunos. Consta que este processo se encontra instruído em conformidade com as legislações exigidas.

Nesse sentido para que haja adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21;

Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO** n.º **20/2024**, conforme termos, condições e quantitativos, e Item constantes no TR Retificada 011/2024, a **ADESÃO** a Ata de Registro de Preços nº 05/2022, decorrente do Pregão Eletrônico por Registro de Preços 05/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de **CIRCUITOS MISTOS INCLUSIVOS**, sob demanda dos Municípios do CISPAP (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba), para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT, sendo a empresa contratada, Dom Park Industria e Comercio de Brinquedos para parques e Diversos Ltda, inscrita no CNPJ N.º 37.146.454/0001-85, O valor totaliza a importância global de **R\$2.044.600,00** (dois milhões, quarenta e quatro mil e seiscentos reais), justificada a Adesão, com prazo de vigência de 12 (doze) meses .

Publique-se e cumpra-se.

Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande/MT, 14 de maio de 2024.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATO

ADESÃO Nº 20/2024

Processo nº. 961778/2024. Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 05/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 05/2022, cujo objeto o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de **CIRCUITOS MISTOS INCLUSIVOS**, sob demanda dos Municípios do CISPAP (Consortio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. A empresa preponente Dom Park Indústria e Comércio de Brinquedos para Parques e Diversos Ltda, inscrita no CNPJ N.º 37.146.454/0001-85. O valor totaliza a importância global de R\$ 2.044.600,00 (dois milhões, quarenta e quatro mil e seiscentos reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>.

Várzea Grande-MT, 16 de maio de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processos Administrativos Disciplinares nº 047/2023, nº 049/2023, nº 050/2023 e nº 053/2023.

Processados:

PAD nº 047/2023 – Daphanie Laryssa Mattos Fontes Nascimento

PAD nº 049/2023 – Jeferson Pablo Dalpiaz

PAD nº 050/2023 – José Carlos Nunes Aragão

PAD nº 053/2023 – Maria Emília Bezerra Marques de Sá Piton

Fatos Investigados: Abandono de Cargo – artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, na data de 11 de janeiro de 2023, página 665, e devidamente designado pela Portaria nº 540/2021, e tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande) CITA, pelo presente edital, os servidores abaixo relacionados, para que tome ciência da acusação que lhe é imputados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste, comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal Couto Magalhães, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, Fone (65) 98459-8126, de segunda a sexta-feira, das 12:00 horas às 17:00 horas, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, no processo disciplinar que responde, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

1) PAD nº 047/2023 – DAPHANIE LARYSSA MATTOS FONTES NASCIMENTO – Agente de Apoio dos Serviços do SUS – perfil – Agente de Segurança e Manutenção, concursado;

2) PAD nº 049/2023 – JEFERSON PABLO DALPIAZ – Técnico do SUS – perfil Técnico de Enfermagem, concursado;

3) PAD nº 050/2023 – JOSÉ CARLOS NUNES ARAGÃO – Agente de Apoio dos Serviços do SUS – perfil Gesseiro, concursado;

4) PAD nº 053/2023 – MARIA EMÍLIA BEZERRA MARQUES DE SÁ PITON – Médico – perfil Clínico Geral, concursada.

Várzea Grande, 13 de maio de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão de Sindicância

Matrícula nº 31375

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

PROCESSO Nº 961157/2024

O Município de Várzea, por intermédio Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60 neste ato sendo representada pela Secretária Interina Maria das Graças Metelo, torna-se público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, modo de disputa "ABERTO" com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de bens comuns. Pregoeiro designado pela Portaria GAB nº 61/2024, conforme descrição contida no Edital Nº 06/2024 e seus Anexos. O objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEL ADULTO E INFANTIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº544/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017; nº4.864/2021 e nº.5.220/2024, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
VIRGILIO CARLOS DO PRADO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL – AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	02.03.2020	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.05.2024**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **26 de abril de 2024**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 631/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 005/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de maio de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

ADESÃO Nº 20/2024

Processo nº. 961778/2024. Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 05/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 05/2022, cujo objeto o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de **CIRCUITOS MISTOS INCLUSIVOS**, sob demanda dos Municípios do CISPAP (Consortio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. A empresa preponente Dom Park Industria e Comercio de Brinquedos para Parques e Diversos Ltda, inscrita no CNPJ N.º 37.146.454/0001-85. O valor totaliza a importância global de R\$2.044.600,00 (dois milhões, quarenta e quatro mil e seiscentos reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande-MT, 16 de maio de 2024. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 622/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Retificar a PORTARIA N º222/2022 Ref. Férias da Servidora **EDMARA SANCHES NOGARI**, matrícula nº100777 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** referente ao Período Aquisitivo **2017/2018**, Período De Gozo **01.02.2022 a 02.03.2022**, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia **25.02.2022**

Onde se lê: **Período Aquisitivo 2017/2018**

Leia-se : **Período Aquisitivo 2019/2020**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande-MT, 17 de maio de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

ATO Nº 358/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;
Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar Nº 042/2019, instaurado pela Portaria nº 548/CPSPAD/SAD/2019, de 29 de maio de 2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, em 03 de junho de 2019, cujo julgamento final se deu no dia 24 de agosto de 2022;
RESOLVE:
ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, e **JULGAR** que o servidor **ERICK WILLIAN PINTO**, matrícula nº 101129, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, incorreu nas infrações estatutárias de receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, crime contra a administração pública, improbidade administrativa, corrupção, enquadrados nos artigos 127, XII e artigo 142, I, IV e XI, todos da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91, e tipificado também no Código Penal Brasileiro como Corrupção passiva, artigo 317 caput, para **APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO**.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, Várzea Grande- MT, 24 de agosto de 2022.
Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal